

Decreto N° 223 - de 25 de Outubro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CARVALHOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1324, 01 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.04.10.305.0004.2.0059-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE	- - - - - R\$	350,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	350,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	350,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	350,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	350,00
------------------------------	----------------------	---------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.10.301.0004.2.0054-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R\$	350,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	350,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	350,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	350,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	350,00
----------------------------	----------------------	---------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CARVALHOS, 25 de Outubro de 2021

VALMIR SIQUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 867.011.856-49